Ofício n° 194/2023/GAB

Bonfinópolis de Minas, 17 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS MATOS DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal
Rua Dom Elizeu, n° 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

Assunto: Encaminho Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Encaminho o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, conforme solicitado.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas 45 Sob o n° 175/2023
ás 13:00 Horas
Bonf.de Minas - MG 17/08/23
Servidor Responsável

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

"Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Poder Legislativo, conforme abaixo demonstrado:

01.01.06 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

01.031.0101.40xx – APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA

3.3.50.43.00 – Subvenção SocialR$ 6000,00.

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos*.....R$* 6000,00.

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 6000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento do Poder Legislativo, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. – O Plano Plurianual – PPA do Município, contido na Lei nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte ação e metas:

Programa: 0101 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Unidade/Subunidade Orçamentária: 01.01.06 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Ação	Anos	Metas	Produtos
40xx - Apoio a Rádio Comunitária	2023	01	Apoio mantido
	2024	01	Apoio mantido
	2025	01	Apoio mantido

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº , DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei que **"Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a solicitação desta Casa Legislativa, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

2. A referida proposta busca propiciar repasse financeiro do Poder Legislativo à Rádio Comunitária local (**ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCATIVA E DESPORTIVA DE BONFINOPOLIS DE MINAS**) a título de apoio cultural para manutenção de suas atividades estatutárias como veículo de divulgação e informador aos munícipes, entre as quais a divulgação de ações de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura, bem como as ações desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

3. São estas, senhor Presidente, as considerações que nos levam a apresentar a matéria em referência, esperando que esta Casa a aprecie com brevidade e que mereça a aprovação dos ilustres vereadores.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS MATOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
NESTA